



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO
Nº 040/85

MOÇÃO Nº 01/85

Moção de congratulações ao insigne Señhor OSWALDO DIAS, poeta, filho de Palmital.

Requeiro à Mesa, ouvido em Plenário nos termos regimentais, seja consignado na Ata de nossos trabalhos, para que fique perpetuado nos Anais desta Casa, uma Moção de congratulações ao nobre filho de Palmital, ex-Vereador deste Legislativo, señor OSWALDO DIAS, que sempre trabalhou em prol de nosso município, divulgando-o em seu trabalho, não só como comerciante que foi em nossa cidade, quando o povo reconhecendo o seu incansável trabalho, a sua dedicação, o seu amor a esta terra, elegeu-o Vereador no quadriênio 1948/1951.

OSWALDO DIAS, filho do nosso tradicional e querido José Florêncio Dias, partiu de Palmital, mas nunca se esqueceu de sua terra e seus irmãos palmitalenses, haja visto que nos lançamentos de seus livros, como poeta, todos eles foram lançados em sua terra natal, numa demonstração de amor a Palmital.

Queremos portanto, deixar aqui o nosso agradecimento, os nossos aplausos, as nossas congratulações e o nosso desejo de eternos sucessos a este homem que sempre teve Palmital em seus pensamentos, em suas lembranças.

Parabéns Oswaldo, que Deus o ilumine ainda mais para que seu caminho seja sempre coroado de exito, porque você sempre mereceu.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Palmital, em 19 de abril de 1.985.

A P R O V A D O

EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
POR UNANIMIDADE
SESSÃO ORDINÁRIA DE 01/APR/1985

Presidente

ENCAMINHAR

C. M. Palmital

01/APR/1985

MIGUEL FERREIRA VIDAL

Presidente

VILMAR NIGRO
Vereador.-

E N C A M I N H A D O

EM 02/ABR/1985

OFÍCIO N.º 089/85

Presidente
Sérgio Augusto Ramos
DIRETOR DA SECRETARIA